



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII nº. 78

Brasília – DF, terça-feira, 27 de abril de 2010

Página 14



PORTARIA Nº. 527, DE 26 DE ABRIL DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 5º, artigo 5º da Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa nº. 1, de 29 de janeiro de 2009, na Portaria Normativa nº. 8, de 26 de junho de 2009, e considerando o parecer emitido pela Comissão Especial de Julgamento de Solicitação de Dispensa ao ENADE 2009, instituída pela Portaria MEC nº. 1.059, de 9 de novembro de 2009, para análise e julgamento das solicitações de dispensa ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2009, realizado no dia 8 de novembro de 2009, face aos pleitos analisados e julgados, resolve:

Artigo 1º - Dispensar os estudantes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2009, na forma do anexo a presente Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Elaine Cristina de Sousa Lima - Universidade Estadual do Piauí - Administração; Guilherme Silva Nunes - Universidade Federal de Uberlândia - Engenharia Mecânica; Nadson Falcao de Oliveira - Universidade Federal da Bahia - Ciências Econômicas; Orly Fendrich Junior - Universidade da Região de Joinville - Direito; Sergio Madalena - Universidade São Marcos - Curso Superior de Tecnologia em Marketing; Sergio Souto Moreno - Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande - Direito; e Tiago das Gracas Arrais - Universidade Estadual do Piauí – Administração.